**RESOLUÇÃO Nº. 15 DE 15 DE MAIO DE 2014.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANUÁRIA - CMAS DE Januária, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal n° 1.677, de 28 de março de 1996; e alterada pela Lei n° 1.719, de março de 1.997; modificada pela Lei n° 1.886, de 26 de setembro de 2000; e alterada pela Lei nº 2.345 de 20 de dezembro de 2012; e transformada pela Lei nº 2.386 de 20 de setembro de 2013o decreto n°3.402 de 10 de setembro de 2013; Artigo 4°, inciso VII, do seu Regimento Interno, aprovado em reunião ordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2013;

Considerando a deliberação da 132ª Plenária Ordinária do CMAS-JANUÁRIA, realizada em 15 de Maio de 2014.

**Resolve:**

**Art. 1º** Indeferir o questionário SIM (Sistema de Informação e Monitoramento) Ferramenta de gestão governamental da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE referente ao Demonstrativo Físico Mensal de oferta de Serviços e Benefícios Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial no âmbito do SUAS do mês de Março e Abril do ano de 2014 ofertado no município de Januária.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Januária, 16 de Maio de 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cristiane Dias Lopes Santos

Presidente do CMAS de Januária